



LEI MUNICIPAL Nº 432, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, PARA ADEQUAÇÃO AO VALOR DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026; REAJUSTA E ATUALIZA A ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS EM COMISSÃO; MODIFICA AS TABELAS CONSTANTES DOS ARTIGOS 7º E 8º E O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 397, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024; E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 405, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Jaqueira autorizada a conceder reajuste salarial aos servidores públicos do seu quadro de pessoal, para adequação do piso vencimental do Poder Legislativo Municipal ao valor do novo salário mínimo nacional fixado pelo Decreto nº 12.797/2025, fixando o vencimento básico inicial do funcionalismo da edilidade, a partir de 1º de janeiro de 2026, no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos), e o valor horário a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Reajustam-se e atualizam-se os vencimentos básicos de todos os Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Jaqueira, procedendo-se à readequação dos símbolos e da respectiva estrutura remuneratória, modificando-se a tabela de vencimentos constante do artigo 7º da Lei Municipal nº 397, de 08 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Símbolo	Vencimento
CC - 1	R\$ 3.300,00
CC - 2	R\$ 3.242,00
CC - 3	R\$ 2.082,00



CC - 4	R\$ 1.815,00
CC - 5	R\$ 1.655,00
CC - 6	R\$ 1.621,00

Art. 3º Reajustam-se e atualizam-se os vencimentos básicos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Jaqueira, procedendo-se à adequação da tabela geral do quadro de pessoal comissionado, constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 397, de 08 de novembro de 2024, em conformidade com a readequação dos símbolos e valores estabelecida no artigo 2º desta Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Quantitativo	Símbolo	Vencimento
Secretário de Finanças	01	CC - 1	R\$ 3.300,00
Secretário da Câmara	01	CC - 1	R\$ 3.300,00
Coordenador de Controle Interno	01	CC - 5	R\$ 1.655,00
Diretor de Tecnologia da Informação	01	CC - 5	R\$ 1.655,00
Diretor do Arquivo Geral e dos Anais	01	CC - 6	R\$ 1.621,00
Diretor de Contabilidade	01	CC - 5	R\$ 1.655,00
Diretor do Prédio e Zeladoria	01	CC - 6	R\$ 1.621,00
Diretor de Segurança	01	CC - 5	R\$ 1.655,00
Assessor de Plenário	01	CC - 4	R\$ 1.815,00
Assessor Parlamentar	08	CC - 2	R\$ 3.242,00
Assistente Parlamentar	01	CC - 3	R\$ 2.082,00
Assistente de Manutenção e Limpeza	01	CC - 6	R\$ 1.621,00
Ouvidor Geral	01	CC - 5	R\$ 1.655,00

Art. 4º Modifica-se o anexo único da Lei Municipal nº 397, de 08 de novembro de 2024, que trata das atribuições funcionais e dos requisitos para nomeação nos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jaqueira, o qual passa a vigorar na forma e com a redação do anexo único desta Lei.



Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, destinadas ao Poder Legislativo Municipal no exercício financeiro 2026, nos termos da Lei Municipal nº 424/2025.

Art. 6º Na hipótese de não restar a presente Lei sancionada até o dia de operacionalização e efetivo adimplemento da folha de pagamento do mês de janeiro de 2026, fica a Câmara Municipal de Jaqueira autorizada a incluir complemento salarial sobre os vencimentos básicos dos servidores que estejam abaixo do valor do novo salário mínimo vigente, no limite necessário ao atingimento do mínimo constitucional.

Art. 7º Revoga-se a Lei Municipal nº 405, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 8º Esta Lei passa a vigor da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros ao dia 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 14 de janeiro de 2026.


RIDETECELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE